UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL PPGCOM, Nº 01/2023
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM COMUNICAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* e do Regulamento Específico do referido curso, torna público que estarão abertas, no período de 11 de agosto de 2023 às 9:00 horas ao dia 20 de setembro de 2023 às 23:59 horas, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de MESTRADO em Comunicação, para o ano de 2024.

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFF foi classificado pela Capes com a nota 7 (grau de excelência) em sua última avaliação quadrienal, e se estrutura a partir de duas linhas de pesquisa, a saber: "Mídia, Cultura e Produção de Sentido" (MCPS) e "Estéticas e Tecnologias da Comunicação" (ETC). As ementas de cada uma das linhas e a distribuição de docentes em torno delas, assim como outras informações sobre o PPGCOM/UFF podem ser obtidas no site <www.ppgcom.uff.br> ou pelo e-mail da secretaria do Programa de Pós em comunicação <secretariadoppgcomuff@gmail.com>.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 20 vagas para o mestrado acadêmico em 2024.

1.1.1. O processo seletivo buscará o equilíbrio no preenchimento de vagas entre as duas linhas de pesquisa do Programa, sem que, entretanto, se imponha uma divisão equânime.

1.2. São reservadas, no mínimo, 8 (oito) vagas para candidatas/os que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas de ação afirmativa (PAA) para negras/os ou indígenas.

1.3. O Programa dispõe de uma vaga adicional para candidatas/os transgênero, transexuais ou travestis.

1.4. O Programa dispõe ainda de uma vaga adicional para pessoas com deficiência.

1.4.1. As/os candidatas/os inscritas/os para a vaga adicional para pessoa com deficiência terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

1.5. No ato da inscrição, candidatas/os com deficiência ou que se autoidentifiquem como negras/os ou indígenas, transgêneros, transexuais ou travestis poderão optar por concorrer às vagas destinadas às PAAs, indicando tal opção através do campo destinado a este fim no formulário de inscrição. Tais candidatas/os serão definidas/os como *optantes*.

1.6. Em caso de declaração falsa, as/os candidatas/os às PAAs estarão sujeitas/os às sanções penais previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, cancelamento do título, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFF.

1.7. Todas/os as/os candidatas/os serão submetidas/os a um único processo seletivo.

1.8. Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias.

1.9. O Programa de Pós-Graduação em Comunicação reserva-se o direito de não preencher o total de vagas previsto no caso de não haver candidatos habilitados em número suficiente. Nesse caso, o Programa mantém o compromisso de designar pelo menos 40% das vagas para optantes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Somente poderão se inscrever no processo seletivo de ingresso ao mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFF candidatas/os portadores de título de graduação em qualquer área de formação, ou com previsão de conclusão do curso de graduação impreterivelmente até 29 de fevereiro de 2024.

> 2.1.1. Candidatas/os que obtiveram seus diplomas de graduação em instituições estrangeiras de ensino superior deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia do diploma de graduação plena com vistos consulares brasileiros e tradução juramentada, bem como documento que comprove a revalidação de seu diploma por universidade ou instituição de ensino superior no Brasil.

2.2. A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação receberá, entre 9:00 horas de 11 de agosto de 2023 e 23:59 horas de 20 de setembro de 2023, a documentação referente às candidaturas ao processo seletivo exclusivamente via formulário online.

> 2.2.1. Não serão aceitas inscrições protocoladas na própria secretaria nem enviadas por

correio ou fax.

2.3. A inscrição no processo seletivo será feita em uma única fase, com o envio, por meio de formulário no Sistema de Informação para Pós-Graduação (SIPOS), dos dados cadastrais e dos documentos obrigatórios, conforme instruções abaixo:

2.3.1. **Fase única: Inscrição definitiva. Envio da ficha de inscrição, do projeto de pesquisa e dos demais documentos e comprovantes obrigatórios.** As/os candidatas/os devem:

a) Acessar o endereço eletrônico do PPGCOM <https://ppgcom.uff.br/processo-seletivo/> e preparar os documentos obrigatórios de acordo com as instruções.
b) Baixar e preencher, no endereço acima indicado, o formulário de autodeclaração étnico-racial, de gênero ou de pessoa com deficiência (obrigatório para candidatas/os que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas de ação afirmativa).
c) Efetivar o pagamento da taxa de inscrição, mediante recolhimento de GRU Simples (Guia de Recolhimento da União), no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), até o dia 19 de setembro. A GRU pode ser preenchida a partir do seguinte endereço eletrônico <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>. Orientações gerais para o preenchimento do documento podem ser encontradas no anexo ao final deste edital.
d) Preencher o formulário de inscrição no site <https://sipos.app/ppgcom/2.0/inscricaoonline/> e anexar os documentos obrigatórios listados no item 2.3.2.
e) Ao final desta fase, as/os candidatas/os receberão um e-mail de confirmação do recebimento destes documentos, com a atribuição de um código de inscrição e a confirmação da inscrição no processo seletivo.

2.3.2. **São documentos obrigatórios para a inscrição no processo seletivo**:

1) Projeto de pesquisa, no formato especificado no item 2.3.3 do presente Edital;
2) Cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado da/o candidata/o. O currículo pode ser preparado em plataforma do CNPq acessível no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>. Todos os itens apresentados no currículo Lattes da/o candidata/o terão validade até a data da inscrição, não sendo admitidas adições de informações posteriores.
3) Uma fotografia 3x4 da/o candidata/o, em formato PDF ou JPEG;
4) Cópia frente e verso em um único arquivo do documento de identificação pessoal da/o candidata/o (RG, passaporte ou CNH), em formato PDF;
5) Cópia frente e verso do CPF, em formato PDF;
6) Cópia frente e verso em único arquivo do diploma de graduação, certidão de conclusão OU declaração de previsão de formatura (neste caso, a/o

candidata/o estará obrigado a apresentar cópia do diploma no ato da matrícula se classificado), emitida por instituição de ensino superior, em formato PDF;

7) Cópia do histórico escolar da graduação atualizado, em formato PDF e único arquivo;
8) Formulário de autodeclaração étnico-racial, de gênero ou de pessoa com deficiência, em formato PDF (para candidatos optantes pelas ações afirmativas);
9) Documento médico que comprove a deficiência declarada, em formato PDF (para candidatos à vaga adicional para pessoa com deficiência).

a) A documentação acima relacionada é obrigatória para confirmação da inscrição. Instruções adicionais sobre os documentos podem ser encontradas em: <https://ppgcom.uff.br/processo-seletivo/>.
b) Candidatas/os que não enviarem projeto ou parte da documentação exigida ou que não enviarem a documentação nos formatos requeridos por este edital não terão sua inscrição homologada no processo seletivo e não terão direito à devolução da taxa de inscrição.
c) Projetos de pesquisa que ultrapassem o tamanho estipulado nas normas deste edital ou que fujam ao formato indicado serão considerados "não habilitados" no processo seletivo.
d) As/os candidatas/os terão sua documentação conferida pela secretaria do PPGCOM.
e) As inscrições homologadas serão divulgadas por meio de uma lista em que serão apresentados somente os códigos de inscrição das candidaturas, disponível no site do Programa na data indicada no calendário deste processo seletivo.

2.3.3. **Formato do projeto.** Os projetos de pesquisa deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato PDF, e obedecendo aos seguintes padrões:

a) Máximo de 12 (doze) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.
b) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome da/o candidata/o, indicação de linha de pesquisa e até seis palavras-chaves.
c) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: resumo (de até 250 palavras); introdução; justificativa e relevância da pesquisa; fundamentação teórica; objetivos gerais e específicos; hipóteses; metodologia; evidências de interesse para o Programa e a linha de pesquisa escolhida; bibliografia consultada.
d) O arquivo do projeto deverá ser nomeado **exclusivamente** com o nome completo da/o candidata/o, evitando termos genéricos como “projeto PPGCOM” ou “projeto mestrado”.

2.4. Candidaturas não homologadas, que não apresentem toda a documentação exigida acima ou que apresentem irregularidade em quaisquer documentos serão consideradas eliminadas do processo seletivo.

2.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.6. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que preencherem e enviarem o Formulário de Solicitação de Isenção, no ato da inscrição, em substituição ao comprovante do pagamento de taxa.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo previsto neste Edital consistirá em duas etapas, ambas obrigatórias:

> **Etapa I: Avaliação dos projetos de pesquisa.** Etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na avaliação, por parte da banca de seleção de mestrado, do mérito acadêmico do projeto, a partir dos critérios elencados no item 4.1 do presente Edital.
>
> **Etapa II: Defesa oral do projeto.** Etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que se averigua a capacidade argumentativa da/o candidata/o acerca do projeto de pesquisa proposto a partir dos critérios elencados no item 4.2 do presente Edital.
> A defesa oral será realizada no formato remoto (*online*). O link da plataforma virtual a ser utilizada será disponibilizado, via e-mail, a todas/os as/os candidatas/os aprovadas/os na Etapa I.

3.2. Serão considerados aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem média igual ou superior a 7,0 nas etapas eliminatórias do processo seletivo, numa escala de 0,0 (mínimo) a 10,0 (máximo).

3.2.1. Candidatas/os com média inferior a 7,0 em quaisquer das etapas da seleção serão considerados "não habilitados" no processo seletivo e não participarão das etapas subsequentes.

3.2.2. Será reprovada/o a/o candidata/o que não comparecer a qualquer das etapas previstas da seleção.

3.3. A média final das/os candidatas/os será obtida levando em consideração a seguinte ponderação nas etapas classificatórias:

a) Etapa I: peso 6,0.
b) Etapa II: peso 4,0.

3.3.1. Em caso de empate entre as/os candidatas/os, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

a) A maior nota na avaliação do projeto.
b) A/o candidata/o mais idosa/o.

3.4. A classificação final das/os candidatas/os será divulgada no site do PPGCOM, contendo duas listas: 1) candidatas/os aprovadas/os nas Políticas de Ação Afirmativa (PAA) e 2) candidatas/os aprovadas/os na Ampla Concorrência (AC).

3.5. Candidatas/os que obtiverem média geral acima de 7,0 (sete) serão consideradas/os aprovadas/os no processo seletivo. Caso haja candidatas/os aprovadas/os em número maior do que a quantidade de vagas disponíveis, as/os candidatas/os aprovadas/os e não classificadas/os ficarão em uma lista de espera, atualizada após a confirmação das matrículas.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapa I (Avaliação do projeto de pesquisa)** do processo seletivo:

a) Mérito acadêmico do projeto;
b) Originalidade temática do projeto;
c) Aderência e pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa e aos temas de interesse dos Grupos de Pesquisa do PPGCOM;
d) Disponibilidade de vagas para orientação do projeto, de acordo com os temas de especialidade do corpo docente;
e) Coerência e consistência teórico-conceitual na apresentação do projeto, com destaque para a clareza no recorte do tema e objetivos, suas hipóteses e metodologia;
f) Exequibilidade no prazo máximo ao nível pretendido; previsão de duração das etapas de pesquisa, e dimensionamento condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses.
g) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual;
h) Emprego de bibliografia consistente e pertinente ao desenvolvimento do projeto;

4.2. Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapa II (Defesa oral do projeto)** do processo seletivo:

a) Domínio do campo teórico e do tema apresentados no projeto.
b) Habilidade argumentativa.
c) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca.

5. DOS RECURSOS

5.1. As/os candidatas/os poderão interpor recursos ao resultado de cada etapa do processo seletivo, uma vez divulgada a relação de aprovadas/os, no prazo máximo estabelecido no calendário previsto neste Edital (item 8).

5.2. Os recursos deverão ser dirigidos à banca de seleção e encaminhados para apreciação desta a partir do Sistema Informação para Pós-Graduação (SIPOS): < https://sipos.app/ppgcom/2.0/inscricaoonline/>.

5.3. Os recursos devem apresentar:

a) Redação clara, precisa e consistente, que chame atenção especificamente aos pontos que julgue discutíveis na avaliação do projeto ou defesa oral da/o candidata/o.
b) Fundamentação precisa e concisa do motivo do recurso.

5.3.1. Os recursos podem dizer respeito à avaliação ou a aspectos materiais da seleção, como a soma correta dos pontos. Serão, no entanto, indeferidos sumariamente recursos imprecisos, intempestivos (fora do prazo estabelecido neste Edital), ou com teor que desrespeite a banca.

5.4. A banca é soberana para apreciar os recursos interpostos no prazo definido em calendário.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. A média final das/os candidatas/os será calculada com base na média ponderada das notas obtidas nas etapas classificatórias do processo seletivo (Etapas I e II), conforme os pesos estabelecidos no item 3.3.

6.2. Na divulgação do resultado final, as/os candidatas/os serão ordenadas/os em listas distintas para ampla concorrência (AC) e *optantes* (PAA), pela sequência decrescente das médias apuradas, aplicados os critérios de desempate previstos neste Edital.

6.3. Havendo desistência de candidata/o *optante* aprovada/o, a vaga será preenchida pela/o candidata/o *optante* aprovada/o classificada/o em ordem decrescente imediatamente após.

6.3.1. Não havendo candidatas/os *optantes* aprovada/os em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas à PAAs, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para aprovadas/os no regime de ampla concorrência (AC), em ordem decrescente de média final.

6.3.2. Havendo candidatas/os *optantes* classificados em número superior ao mínimo

estabelecido como reserva de vagas por este Edital, as vagas serão distribuídas levando-se em consideração somente a ordem decrescente de média final somando-se candidatas/os em regime de ampla concorrência e *optantes*.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os no processo seletivo de que trata este Edital deverão confirmar interesse na vaga no período entre os dias 07 a 09 de fevereiro de 2024 conforme as orientações recebidas oportunamente pela secretaria do Programa.

7.2. Após a primeira confirmação de interesse, as/os candidatas/os serão convocadas/os para a matrícula e registro acadêmico.

7.2.1. Em momento a ser definido após o término da seleção, as/os candidatas/os classificadas/os deverão apresentar os originais e cópias dos documentos encaminhados anteriormente à secretaria do Programa, para fins de conferência e preenchimento do registro acadêmico.

7.2.2. Candidatas/os que porventura tenham entregado declaração de previsão de formatura no ato da inscrição no processo seletivo deverão atualizar sua documentação com a devida comprovação oficial de conclusão do curso de graduação.

7.3. Em caso de desistência da matrícula ou de não confirmação de interesse, poderão ser convocadas/os as/os candidatas/os aprovadas/os subsequentes, conforme orientações dispostas no item 6 deste Edital.

7.3.1. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá reclassificação.

7.4. Todas/os as/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os devem assinar, no ato da matrícula, um termo de compromisso de realização de prova de suficiência em língua estrangeira no prazo máximo de 12 meses. De acordo com o Regulamento Geral das Pós-Graduações da UFF, instituído pela Resolução CEPEX 394, de 15 de setembro de 2021, a prova de língua estrangeira é condição fundamental para obtenção do título de Mestre, sendo, portanto, indispensável para todas/os as/os alunas/os do curso de mestrado do PPGCOM.

8. DA ORIENTAÇÃO

8.1. As bancas de seleção para os cursos de mestrado e doutorado devem apresentar ao Colegiado do Programa sugestões de designação de orientadoras/es para as/os candidatas/os aprovadas/os e matriculadas/os de acordo com afinidades temáticas e capacidade de orientação do corpo docente. Essas sugestões devem ser homologadas pelo Colegiado e confirmadas pelas/os docentes indicadas/os. Estão habilitadas/os e disponíveis

para absorver novas orientações de mestrado as/os seguintes docentes do quadro do PPGCOM:

Orientadores disponíveis
Afonso de Albuquerque
Ariane Holzbach
Beatriz Polivanov
Benjamim Picado
Bruno Campanella
Carla Barros
Emmanoel Ferreira
Felipe Trotta
Fernando Resende
José Cláudio Castanheira
José Messias
Luciana Xavier
Marco Roxo
Mayka Castellano
Paula Sibilia
Simone Pereira de Sá
Thaiane Oliveira
Viktor Chagas

8.2. Mais informações sobre os orientadores podem ser encontradas em <https://ppgcom.uff.br/docentes/>.

9. CALENDÁRIO

	PERÍODO
Inscrição definitiva e envio dos projetos de pesquisa	**11 de agosto a 20 de setembro de 2023**
Divulgação da homologação das inscrições	**28 de setembro de 2023**
Resultado da Etapa I *(Avaliação dos projetos de pesquisa)*	**17 de novembro de 2023, às 17h**
Interposição de recursos	**21 de novembro de 2023**
Resultado da análise de recursos	**23 de novembro de 2023**
Defesa oral do projeto	**04 de dezembro a 08 de dezembro de 2023**
Resultado da Etapa II *(Defesa oral do*	**12 de dezembro de 2023**

projeto)	
Interposição de recursos	**13 de dezembro de 2023**
Resultado da análise de recursos	**14 de dezembro de 2023**
Resultado final da seleção	**18 de dezembro de 2023**
Prazo para confirmação de interesse na vaga	**07 a 09 de fevereiro de 2024**

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição da/o candidata/o no processo seletivo implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.2. A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

10.3. O exame de seleção só terá validade para curso iniciado no primeiro semestre de 2024.

10.4. O curso de mestrado do PPGCOM/UFF recebe bolsas de estudo da Capes, CNPq e Faperj, cuja concessão aos estudantes dependerá da cota geral anual destinada ao Programa, assim como de editais específicos que possam ser publicados no decorrer do curso. O PPGCOM/UFF não se compromete a garantir bolsa aos estudantes.

10.4.1. Os critérios para distribuição e manutenção de bolsas de estudo não são regidos por este Edital e estão de acordo com as regras fixadas pelas agências de fomento e com as condições e normas definidas pelo Colegiado do PPGCOM e pela Comissão de Bolsas.

10.5. Informações sobre as inscrições e o processo seletivo poderão ser obtidas através do e-mail <mestrado.ppgcom.uff@gmail.com>.

10.6. Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela banca de seleção designada pelo Colegiado do Programa para este fim, sendo responsável por toda a condução do processo seletivo. A banca deverá ser composta por três docentes do quadro do Programa, sob supervisão da Coordenação do PPGCOM.

ANEXO I

Instruções para preenchimento da GRU

1º PASSO: Acesse o endereço eletrônico abaixo e preencha a GRU Simples:
<http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>

2º PASSO: Preencha os campos indicados com as informações a seguir:

Código da Unidade Gestora: 153056
Gestão: 15227
Código de Recolhimento: 28832-2
Número de Referência: 0250158296
Competência: 09/2023
Vencimento: 19/09/2023
CNPJ ou CPF do Contribuinte: [insira seu CPF]
Nome do Contribuinte: [Insira seu nome completo]
Valor Principal: R$40,00
Valor Total: R$40,00

3º PASSO: Emita a GRU em PDF e, se necessário, imprima.

4º PASSO: Efetue o pagamento em qualquer agência ou pelo aplicativo do Banco do Brasil. A opção de pagamento pelo aplicativo só está disponível para clientes do banco.

5º PASSO: Envie cópia do arquivo da GRU em conjunto com os demais documentos obrigatórios para a inscrição, conforme os termos deste Edital.